



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 3555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1942

Data: 22 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1001.2066 – Ações de Vigilância em Saúde

001760 3.3.90.30.0.00 – Material de Consumo

497 – Vigilância em Saúde

.....R\$ 7.773,00

001770 3.3.90.39.0.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

497 – Vigilância em Saúde

.....R\$ 3.270,00

001780 4.4.90.52.0.00 – Equipamento e Material Permanente

497 – Vigilância em Saúde

.....R\$ 3.957,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso Arrecadação.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e dois dias do mês de Outubro de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL